

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Processo Administrativo Nº 171/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 79/2023

SERVIÇO OU FORNECIMENTO - RESUMO:

Considerando a Requisição de 10/11/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, foi devidamente assinada, acompanhada das pesquisas de preços das empresas do ramo do objeto da dispensa de licitação.

Considerando que no dia 02 de novembro de 2023, ao amanhecer, por volta das 5h, o Município de Quilombo - SC, de forma repentina, foi acometido por Tempestade Local/Convectiva-Chuvas Intensas, ocasionando um verdadeiro caos na cidade e no interior do Município;

Considerando que a Tempestade Local/Convectiva-Chuvas Intensas ocasionou danos em várias residências, estabelecimentos comerciais e instalações públicas;

Considerando que a Tempestade Local/Convectiva-Chuvas Intensas ocasionou danos nas pontes, ruas e estradas;

Considerando o protocolo da Defesa Civil Municipal junto ao Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC sob o protocolo de n. SC-F-4214201-13214-20231102 pelo Desastre de Tempestade Local/Convectiva-Chuvas Intensas;

Considerando a reunião do Comitê de Crise realizado às 11h30min do dia 02 de novembro 2023, nas dependências no Centro de Segurança Pública no Município de Quilombo, reunindo o Poder Executivo Municipal, Defesa Civil Municipal e Estadual, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, CASAN e ACIQ;

Considerando o Decreto nº. 389/2023 de 02/11/2023, que declara situação de emergência em todo o território municipal devido a tempestade local/convectiva-chuvas intensas ocorrido no dia 02 de novembro 2023 - conforme instrução normativa MDR nº 36 de 04/12/2020.

Considerando os relatórios de levantamentos de estragos realizados e apresentados pelo assessor Adilson Hanauer do Departamento Municipal de Estrada e Rodagem (DMER) e engenheiro civil Leonardo Berlanda do Departamento de Engenharia e entregues ao setor administrativo (anexo ao Processo desta Dispensa de Licitação).

Considerando que o nosso município enfrentou uma situação de emergência devido às chuvas intensas que causaram alagamentos, inundações e deslizamentos de terra. Essas condições climáticas adversas resultaram em sérios danos às infraestruturas, incluindo estradas, pontes e sistemas de drenagem, que necessitam de intervenção imediata.

Considerando as chuvas causaram a obstrução de vias de acesso essenciais, prejudicando a locomoção da população e o acesso a serviços de emergência. Além disso, há a necessidade urgente de realizar ações para mitigar os impactos negativos das inundações e restaurar as infraestruturas danificadas.

Considerando que há a necessidade da contratação de empresa especializada em projetos para elaboração de laudos de inspeção e constatação da estabilidade das pontes em concreto pré-moldadas, localizadas:

- PONTE SOBRE O RIO QUILOMBO NA AVENIDA CEL.ERNESTO FRANCISCO BERTASO, SEDE DO MUNICÍPIO (PRÓXIMA AO POSTO CASTELO);

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

- PONTE SOBRE O RIO QUILOMBO NA RUA CONDE D'EU, SEDE DO MUNICÍPIO (PRÓXIMA À ELÉTRICA GUBERT).

Considerando que as pontes acima mencionadas ficaram com a estrutura comprometida, será necessário a elaboração de laudos pelos profissionais especializados na área, os quais irão constatar a real situação das mesmas, e que poderão ser utilizadas ou não para a trafegabilidade com segurança por pedestres, veículos, máquinas etc...;

Considerando que caso os laudos constatarem que as estruturas das pontes estão comprometidas, os mesmos servirão para comprovar a necessidade da restauração/construção das infraestruturas danificadas para dar segurança às vias de acesso à população, e garantindo assim que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficaz.

Considerando que, por mais que o Município tenha em seu quadro de funcionários Engenheiros Civil, nenhum deles possui competência técnica e aparelhamentos necessários para elaborar um laudo tão minucioso e detalhado.

Considerando que a referida contratação é de caráter emergencial buscando resguardar a dignidade da pessoa humana, dando-lhes princípio de subsistência nesse momento de calamidade pública, e enquadra-se no Inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93 e alterações.

Assim se faz necessária a aquisição abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS, PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE INSPEÇÃO E CONSTATAÇÃO DA ESTABILIDADE DAS PONTES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADAS SOBRE O RIO QUILOMBO NA AVENIDA CEL.ERNESTO FRANCISCO BERTASO, SEDE DO MUNICÍPIO (PRÓXIMA AO POSTO CASTELO) E PONTE SOBRE O RIO QUILOMBO NA RUA CONDE D'EU, SEDE DO MUNICÍPIO (PRÓXIMA À ELÉTRICA GUBERT), DANIFICADAS PELAS CHUVAS INTENSAS DOS DIAS 01, 02 E 03/11/2023, CONFORME DECRETO Nº. 389/2023 – DE 02/11/2023, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL, DEVIDO À TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA-CHUVAS INTENSAS OCORRIDO NO DIA 02 DE NOVEMBRO 2023 – CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA MDR Nº 36 DE 04/12/2020:

Item	Descrição completa do objeto	Quant.	Unidade	R\$ unitário	R\$ total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS, PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE INSPEÇÃO E CONSTATAÇÃO DA ESTABILIDADE DAS PONTES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADAS, LOCALIZADAS: - PONTE SOBRE O RIO QUILOMBO NA AVENIDA CEL.ERNESTO FRANCISCO BERTASO, SEDE DO MUNICÍPIO (PRÓXIMA AO POSTO CASTELO); - PONTE SOBRE O RIO QUILOMBO NA RUA CONDE D'EU, SEDE DO MUNICÍPIO (PRÓXIMA À ELÉTRICA GUBERT).	01	SERVIÇO	R\$ 5.870,00	R\$5.870,00
Valor Total					R\$ 5.870,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

EMPRESA: DUOMO CONSTRUÇÕES CIVÍIS LTDA

VALOR: R\$ 5.870,00 (Cinco mil e oitocentos e setenta reais).

CNPJ N° 97.371.389/0001-13

ENDEREÇO: Rua Diomedes Davi, 135-D, bairro Universitário – Chapecó - SC

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Imediato, após recebimento da Autorização de Fornecimento.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após entrega do combustível e emissão da nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

Despesa	Código da Dotação / Descrição da Dotação	Complemento Elemento	do	Valor Previsto
189	2.061 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS/SOSU	3.3.90.39.21.00 – DR:1500		5.870,00

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

Justificamos a escolha do fornecedor, por ser do ramo do objeto demandado, por ter ofertado o menor preço dentre as empresas que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A empresa dispõe dos serviços para entrega imediata, tendo em vista a necessidade da realização do mesmo em caráter emergencial para a recuperação das pontes danificadas pelas fortes chuvas ocorridas, garantindo assim segurança nas vias de acesso à população e o cumprimento de exigências legais, em especial, o Decreto nº. 389/2023 de 02/11/2023, que declara situação de emergência em todo o território municipal devido a tempestade local/convectiva-chuvas intensas ocorrido no dia 02 de novembro 2023 - conforme instrução normativa MDR nº 36 de 04/12/2020.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço praticado é de mercado, considerando-se a pesquisa de preços anexas ao processo, uma vez que o preço ofertado pela contratada foi o menor praticado no mercado, conforme se verifica comparando-o com os demais preços, conforme documentos em anexo.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL : É dispensável a licitação: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Assim atendendo de pleno o disposto no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da mesma lei, apresentamos os elementos necessários para ratificação do Senhor Prefeito Municipal, esta **Dispensa de Licitação N° 79/2023**, para posterior publicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

DA PROTEÇÃO DE DADOS

Para a participação da LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros.

A LICITANTE obriga-se durante a participação do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, inclusive regulamentos municipais.

O MUNICÍPIO e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

A LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas a sobre qualquer incidente de acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitos as sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela LICITANTE de proteção e uso dos dados pessoais.

As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos em Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

As cláusulas de proteção de dados, permanecem durante a execução do objeto, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

Por ocasião da assinatura do contrato, a(s) LICITANTE(s) vencedora(s) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente, afim de assegurarem segurança em relação aos dados pessoais.

Quilombo/SC, 14 de novembro de 2023.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

DESPACHO:

RATIFICO o ato de **Dispensa de Licitação p/Compras e Serviços nº 79/2023**, com fundamento nos motivos e elementos à vista da exposição das justificativas apresentadas na requisição da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Considerando o Decreto Municipal nº 389/2023, conforme descrito no texto do **Processo Administrativo nº 171/2023 - Dispensa de Licitação nº 79/2023**, e de conformidade com o Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e atualizações, **AUTORIZO** a realização da despesa independente de Licitação e promova-se a publicação:

(X) Homologo a realização da despesa.

() Indefiro a realização da despesa.

QUILOMBO, 14 de novembro de 2023.

**SILVANO DE PARIZ
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO**